

Lei nº 14/53

À Câmara Municipal de Ingatuba, devida e seu Prefeito Municipal de Ingatuba, sanciono a seguinte lei

Artigo 1º) - Fica aberto na contabilidade Municipal um crédito de R\$ 277.954,10, a fim de ser suplementado a seguinte rubrica do orçamento vigente -

Verba 271

2.º 8.4 - Despesas Diversas

Para localização, construção e aquisição de fios e isoladores etc. da nova linha de alta tensão entre Sura e Ingatuba R\$ 277.954,10.

Artigo 2º) - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos próprios, vindo do exercício anterior.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ingatuba, em 5 de Maio de 1953

a) Francisco Rodrigues Moura

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

a) Natal Savali

Secretario